

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13º DA REPUBLICA—N. 253

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 29 DE OUTUBRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4 209, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decreto de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 25 e 26 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente de 28 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha—Portarias de 26 e 28 do corrente—Expediente de 5 e 7 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente de 26 e 28 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade—Requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria —Expediente de 28 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação—Expediente da Procuradoria Geral da Republica.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Companhia America Fabril.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.4.209—DE 26 DE OUTUBRO DE 1901

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito suplementar de 55:641\$, á verba n. 14 do exercicio de 1901, para pagamento das despesas decorrentes do augmento de praças no regimento de cavallaria da brigada policial

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. X do art. 3º da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito suplementar de cincoenta e cinco contos seiscentos e quarenta e um mil reis (55:641\$), á verba n. 14 do exercicio de 1901, para occorrer ao pagamento de vencimentos de 40 soldados que, por decreto n. 4.195, de 5 de outubro corrente, foram augmentados no regimento de cavallaria da brigada policial o das despesas com arreamento, equipamento, armamento, cavallos, camas e travesseiros, conforme a demonstração que a este acompanha.

Capital Federal, 26 de outubro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barreto Junior.

Demonstração da despesa com o augmento de 40 praças no regimento de cavallaria da brigada policial

PESSOAL

Soldo diario de 40 praças de 5 de outubro a 31 de dezembro a 2\$000... 7:040\$
Etapa diaria a 1\$300... 4:576\$
Fardamento a 135\$000... 5:400\$ 17:016\$000

MATERIAL

40 espadas a 23\$000.... 920\$
40 talins e talabartes a 12\$000..... 480\$
40 pares de esporas a 3\$500..... 140\$
40 ditos de perneiras a 12\$000..... 480\$
40 arreamentos completos a 200\$000.. 8.000\$
40 clavinhas Winchester com bandeiras a 130\$000..... 5:200\$
40 mantas para montaria a 15\$000..... 600\$
40 colchões de capim a 78\$200..... 288\$
40 travesseiros a 1\$800 52\$
40 camas do ferro a 26\$500..... 1:060\$
40 revolvers com fiadores e portes a 308\$000..... 1:200\$
40 fiadores para espada 1\$500..... 60\$
51 cavallos a 395\$000... 20:145\$ 38:625\$000
55:641\$000

Primeira secção da Directoria da Contabilidade, 11 de outubro de 1901.—Rodrigues Barbosa, director da secção.—Visto. — J. Bordini, director-geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 26 do corrente mez, foi nomeado o bacharel Albino Alves Filho, para o logar de procurador da Republica na secção de Minas Geraes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de Outubro de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se :

Ao auxiliar desta directoria, Dr. Jayme Silvado, que foi sollicitada a desinfecção do vapor nacional *Comandante Alvim* ;

Aos ajudantes Drs. Figueiredo Ramos e Jayme Silvado que o vapor nacional *Satellite* transferiu viagem para o dia 29 e que pedem que a sua desinfecção seja feita no dia 28.

Dia 26

Accusou-se:

Ao chefe de policia o recebimento do officio n. 6.158, de 25 do corrente ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem n. 1.929, de 23 do corrente.

Ao administrador dos Correios o laudo do exame de validez de Francisco Martins Moreira ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de Arthur Anastacio Bento Ferreira, José da Silveira Pereira Peixoto, Oscar Augusto Teixeira, Alfredo Augusto da Costa Junior, Lino Ezelino da Silva e Antonio Huet de Bacellar Pinto Guedes.

Requerimentos despachados

A. Hénault.—Indeferido.

Dr. Alvino Ferreira de Aguiar.—Como requer.

E. B. Wanderley.—Apresente a fórmula, de accordo com o regulamento.

Alvino Ferreira de Aguiar.—Sem effeito.

Dr. Henrique Schaumann.—Indeferido, porque não é licor, nem tem saccharureto.

Manoel da Silva Marques.—Concedo a licença.

João Joaquim da Fonseca.—Esta directoria não recebe requerimentos ante-datados.

José Augusto Pereira de Castro.—Esta directoria não recebe requerimentos ante-datados.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 27 do corrente:

Foram nomeados:

Primeiro supplente do delegado da 4ª circumscrição urbana o 2º, capitão Pedro do Andrade Souza ;

O 2º supplente da 6ª urbana Antonio da Rocha Albuquerque Diniz.

Foram transferidos :

O 2º supplente da 6ª urbana, para o mesmo logar na 4ª, o capitão Candido Monteiro Moniz Barreto ;

O 1º supplente da 4ª urbana, para o cargo de 1º supplente da 7ª, o Dr. Alberto Alvares Gomes Barroso.

Foi exonerado, a seu pedido, o 3º supplente da 10ª circumscrição Raul Tagus Corrêa de Brito.

Por actos de 28 do corrente:

Foram transferidos :

Da 2ª circumscrição urbana para a 11ª o inspector seccional Feliciano da Costa Braga ;

Da 6ª circumscrição urbana para a 2ª o inspector seccional Luiz dos Santos Oliveira.

Foi demittido do cargo de inspector seccional da 11ª circumscrição, Alberto Nabuco.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Mauricia Rodrigues de Almeida Jacobina, viúva do capitão do exercito Alípio Justiniano César Jacobina, para percepção de montepio.—Satisfeita a exigência da Directoria do Contencioso quanto ao sello, passe-se o titulo.

Idem de D. Clotilde Josephina de Oliveira, mãe do fallecido alferes do exercito Antonio Wanderley, para percepção de meio soldo e montepio.—De accordo com os pareceres, passe-se o titulo.

Idem de D. Joanna Rodrigues Feitosa, viúva do 2º tenente reformado Francisco José Rodrigues, para percepção de meio soldo.—De accordo com os pareceres, passe-se o titulo.

Processo de liquidação do tempo de serviço publico do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Cesar da Rocha Peniche, aposentado por decreto de 21 de agosto de 1899.—Expeça-se novo titulo, de accordo com os pareceres.

Idem de Miguel Moreira da Silva, praticante da praticagem da barra do Rio Grande do Sul, aposentado por decreto de 6 de fevereiro de 1901.—Expeça-se novo titulo.

Adalberto Cortes, 4º escripturario da Alfandega do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Pague-se a ajuda de custo de preparos de viagem conceda-se o credito para primeiro estabelecimento e requisitem-se as passagens.

Victorino José Pereira, inspector fiscal dos impostos de consumo, em comissão nos Estados do S. Paulo e Minas Geraes, pedindo augmento de diaria.—Eleve-se a doze mil réis.

Joaquim Caetano de Mello, 3º escripturario da Contadoria da *The Leopoldina Railway*, pedindo restituição da quantia de 52\$80, que pagou pelo titulo de sua nomeação.—A vista dos pareceres não pôde ser attendido.

Anacleto C. Carneiro, praticante da mesma Contadoria, fazendo identico pedido.—A vista dos pareceres, não pôde ser attendido.

Pelo Sr. director do expediente:

D. João Paulo de Almeida Magalhães, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Antonio Moreira da Costa, fazendo identico pedido.—Certifique-se.

Companhia Braga Costa, fazendo identico pedido.—Requeira ao Tribunal de Contas.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de outubro de 1901

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 82 — Tendo a directoria da Casa da Moeda communicado, em officios ns. 99 e 472, de 5 de fevereiro e 27 de junho deste anno, já haverm sido entregues as duas medalhas de distincção de 1ª classe e duas de ouro para premios aos alumnos da Escola Nacional de Bellas Artes, feitas naquelle estabelecimento, em virtude de requisições desse ministerio, constantes dos avisos ns. 923, de 14 de novembro do anno passado, e 44, de 14 de janeiro ultimo, peço vos dignéis de providenciar no sentido de ser effectuada a indemnização da quantia de 696\$580, em quanto importaram as ditas medalhas, afim de que o Thesouro possa fazer a respectiva escripturação por jogo de contas.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 156 — Comunicando-me o delegado fiscal do Thesouro Federal, em S. Paulo em

officio n. 88, de 26 de agosto ultimo, que o edificio onde funciona a repartição a seu cargo carece de obras de segurança, peço-vos, de accordo com as disposições do decreto n. 2.725, de 6 de dezembro de 1897, designeis um engenheiro desse Ministerio para organizar o orçamento das despesas a fazer com as ditas obras.

— Aos Srs. N. M. Rothschild & Sons:

N. 32 — Attendendo ao que requereu Basilio Antonio de Siqueira Barbado, peço-vos providencias no sentido de ser feita a remessa das folhas dos coupons para pagamento dos juros das apolices do empréstimo nacional de 1879, do valor de 1:000\$, sob ns. 26.929 a 21.932, de que é o mesmo possuidor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de outubro de 1901

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 315 — Respondendo ao vosso officio n. 258, de 21 de maio ultimo, com o qual transmittistes o requerimento em que a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico pede restituição da differença dos direitos pagos sobre 127 pares de chapas de junção que submetteu a despacho pela nota de importação n. 7.350, de março do corrente, para pagamento da taxa de 15 réis e que, por excederem da quantidade necessária para o assentamento dos respectivos trilhos, foram por essa alfandega sujeitos a de 80 réis, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 18, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho da Fazenda em sessão de 8 do corrente mez, resolveu indeferir aquelle requerimento.

N. 316 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, exarado no officio da Casa da Moeda n. 778, de 7 do mesmo mez, resolveu autorizar-vos a dar sahida, livre de direitos, ás oito caixas contendo sellos adhesivos vindos da Inglaterra nos vapores *Thames* e *Clyde*; devendo, porém, essa inspectoría marcar prazo áquella Repartição para apresentação das respectivas facturas consulares.

N. 317 — Communico-vos, para os fins convenientes, que em deferimento ao que requereu a *The Western Telegraph Company Limited*, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, autorizar-vos a providenciar no sentido de ser despachado, livre de direitos, nos termos das clausulas XX do decreto n. 5.270, de 23 de abril de 1873, II do decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, e circular n. 27, de 31 de janeiro de 1874, o material constante da inclusa relação, que a requerente pretende importar para seu uso durante o corrente anno.

N. 318 — Deferindo o requerimento que lhe dirigiram P. S. Nicolson & Comp., agentes das companhias de mineração *The S. Bento, Gold Estds. Limited, The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, Limited e Saint John d'El-Rey Mining Company, Limited*, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º das disposições preliminares da Tarifa e art. 22 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, para o material constante da inclusa relação e destinado áquellas companhias; o que vos communico para os devidos effectos.

— A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 60 — Respondendo ao vosso telegramma de 29 de setembro proximo findo, n. 351, autorizo-vos, de ordem do Sr. Ministro, a trocar o ouro recebido em especie na alfandega desse Estado por saques, pagaveis á

vista em Londres, emitidos por qualquer das caixas filiaes, no Pará, dos *London and Brazilian Bank* e *River Plate Bank*.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 116 — Tendo a Sociedade de Seguros Sobre a Vida «Garantia Mútua do Brazil» pedido, em officio de 29 de julho ultimo, designação, de accordo com a clausula 8ª das que acompanharam o decreto n. 4.030, de 28 de maio do corrente anno, de fiscal que deverá assistir ao sorteio para a amortização de titulos de accumular por ella emitidos, e não podendo o dito officio deixar de ser considerado como requerimento, por não ter a referida Sociedade competencia para dirigir-se ao Sr. Ministro por esse meio, recomendo-vos, de ordem do mesmo Sr. Ministro, que providencias no sentido de ser cobrado, com revalidação, o sello do documento apontado, que para esse fim vos remetto, e devolveis oportunamente.

N. 117 — Em resposta ao vosso officio n. 91, de 28 de agosto proximo findo, com o qual encaminhastes o recurso *ex-officio* de vosso acto, de 1º do mesmo mez, sustentando o da alfandega desse Estado que julgou improcedente o auto lavrado contra Domingos Bulhosa Garrido como infractor do Regulamento expedido com o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho da Fazenda, em sessão de 15 deste mesmo mez, resolveu negar provimento ao dito recurso para o fim de confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente:

Foram concedidas, aos invalidos sargento-ajudante do corpo de infantaria de marinha Julio Cesar de Souza e musico de 2ª classe do mesmo corpo José Hernandes Hermes, licenças para residirem fora do asylo, nesta Capital, percebendo soldo e rações.

Foram exonerados dos cargos de instructores dos guardas marinhas confirmados, na viagem do cruzador *Benjamin Constant*, os 1ºs tenentes Othon de Noronha Torreão e Conrado Heck e o 2º tenente José Francisco Martins Guimarães.

Por outras de 28 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao 1º tenente Francisco Antonio Pereira.

De dous mezes, na forma da lei, ao guarda do corpo de officiaes inferiores da armada João Thomaz da Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi exonerado, conforme pediu, do cargo de ajudante do corpo de infantaria de marinha o 1º tenente Mario Jayme da Silveira.

Expediente de 5 de outubro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, não só os papeis relativos ás contas de compra e venda do cruzador *Niteroy* e do encomendas de munições de guerra, de que se occupou, em aviso de 31 de agosto proximo preterito, mas ainda a informação prestada a respeito pela Contadoria da Marinha em officio de 30 de setembro ultimo.

— Ao Commissariado Geral da Armada, recommendando a fiel observancia do que determinam o § 1º do art. 20 do regulamento anexo ao decreto n. 3.258, de 11 de abril de 1899 e o aviso deste ministerio, n. 1.485, de 9 de outubro do anno passado, visto ter o mesmo commissariado deixado

de exigir, no edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, que os proponentes provem com documentos ser importadores das mercadorias que pretendam fornecer, e hajam depositado na Pagadoria da Marinha a quantia de 5:000\$ como garantia da assignatura do respectivo contracto.

—Ao Arsenal da Marinha desta Capital, declarando que, nesta data, é concedida ao operario do 2.ª classe da officina de polieiros do mesmo arsenal Joaquim Casomiro Santiago, de accordo com o parecer do Conselho Naval, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a 3.ª observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 210, de 13 de dezembro de 1894.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao capitão-tenente honorario Joaquim Gomes do Argollo Ferrão, agradecendo a offerta que fez á Bibliotheca da Marinha, de diversos livros, vindos no couraçado *Floriano*.

Dia 7

Ao Quartel-General, recommendando providencias afim de que seja novamente submettido á inspecção de sando o mestre da officina de aparelhos e velas do Arsenal da Marinha do Estado de Matto Grosso, Bernardo da Paiva, conforme requereu.

Ao Arsenal da Marinha desta Capital, autorizando a providenciar não só para que a entrada do fornecedor, seu ajudante e o foguista encarregado de accender as caldeiras das officinas de machinas do mesmo arsenal, se effectue ás 5 horas da manhã, como também para que se prolongue, até ás 6 horas da tarde, o trabalho da officina de forjas, unicamente para os tres empregados de que se trata, afim de ser confeccionada com maior presteza a madre do leme do vapor *Andrada*.

—A Escola Naval, autorizando a confiar a Antonio Lucio de Medeiros o assentamento de um bico de gaz na sala em que funciona a aula de physica e electricidade do curso de machinas da mesma escola, mediante o pagamento da quantia de 75\$100.—Communicou-se á Contadoria.

—A Capitania do Porto do Maranhão, transmitindo, assignadas, as cartas dos machinistas de 4.ª classe da marinha mercante Raul Antonio Belfort, Torquato da Silva Rosa, Silvestre Falcão de Araujo e Raymundo Apollonio Pereira.

—A Capitania do Porto das Alagoas, idem, idem, do machinista de 4.ª classe da marinha mercante Manoel Jesuino da Silva Cravo.

—A Capitania do Porto de S. Paulo, idem, idem, do machinista de 4.ª classe da marinha mercante Francisco Ribeiro de Almeida.

—A Capitania do Porto do Paraná, idem, idem, do machinista de 4.ª classe da marinha mercante Henrique Bachime Nascimento.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 26 de outubro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 2:14,250—6—10 a Lave, Irmãos, de carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo (aviso n. 2.760);

De 180\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em agosto ultimo (aviso 2.761);

De 406\$ a diversos, idem á mesma em agosto ultimo (requisitado por officio n. 38, aviso n. 2.762);

De 251\$700 á Estrada de Ferro Mogyana, linha de Jaguira a Araguay, juros do 1.º semestre do corrente anno (aviso n. 2.763);

De 925\$108 á *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer du Brasil*, correspondente a uma parte de juros que não recebeu em 1899 (aviso n. 2.764);

De 1:632\$ a Luiz Macedo, fornecimentos á Directoria Geral dos Correios em setembro ultimo (aviso n. 2.765);

De 12:150\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção pela primeira viagem feita pelo paquete *Planeta*, na linha no Norte em julho ultimo (aviso n. 2.766);

De 4:500\$ ao mesmo, idem pela quarta viagem feita pelo paquete *Satellite* na linha do Sul em julho ultimo (aviso n. 2.767);

De 6:027,292 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em junho e julho ultimos, (requisitado por officio n. 1.197 (aviso n. 2.768);

De 916\$557 a Claudino Corrêa Louzada, de cargas realizadas por conta da mesma em março e agosto ultimos (aviso n. 2.769);

De 219\$ ao Lloyd Brasileiro, passagens concedidas aos correios em agosto ultimo (aviso n. 2.770);

De 260\$ a Armino Vieira & Comp. aluguel do predio occupado pela Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia City Improvements em setembro ultimo (aviso n. 2.701).

Dia 28

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 51\$ a Maia & Niemeyer, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo (aviso n. 2.773);

De 1:048\$899 aos mesmos, idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 2.774);

De 580\$350 aos mesmos, idem em setembro ultimo (aviso n. 2.775);

De 43\$20 aos mesmos, idem á mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.776);

De 106\$600 aos mesmos, idem á mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.777);

De 990\$00 aos mesmos, idem á mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.778);

De 304\$900 a José Gonçalves Leonardo, idem á Hospedaria da Ilha das Flores em setembro ultimo (aviso n. 2.779);

De 3:934\$810 a diversos, idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em agosto ultimo, (requisitado por officio n. 35, aviso n. 2.780);

De 56\$8 idem, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas em janeiro e fevereiro ultimos, (requisitado por officio n. 170, aviso n. 2.781);

De 536\$900 idem, idem á mesma em fevereiro ultimo, (requisitado por officio n. 172, aviso n. 2.782);

De 237\$100 idem, idem á mesma em janeiro e fevereiro ultimos, (requisitado por officio n. 171, aviso n. 2.783);

De 529\$152 idem, idem á mesma em janeiro e fevereiro ultimos, (requisitado por officio n. 175, aviso n. 2.784);

De 12\$350 idem, idem á mesma em fevereiro ultimo, (requisitado por officio n. 176, aviso n. 2.785);

De 2:701\$950 idem, idem á mesma em janeiro e fevereiro ultimos, (requisitado por officio n. 178, aviso n. 2.786);

De 521\$160 idem, idem á mesma em janeiro e fevereiro ultimos, (requisitado por officio n. 179, aviso n. 2.787);

De 61\$620 idem, idem á mesma em janeiro ultimo, (requisitado por officio n. 205, aviso n. 2.788);

De 2:605\$983 idem, idem á mesma em fevereiro e março ultimos (requisitado por officio n. 221, aviso n. 2.789);

De 1:974\$710 idem, idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em julho e agosto ultimos (requisitado por officio n. 36, aviso n. 2.790);

De 313\$910 a Marques, Costa & Comp., idem aos telegraphos em junho ultimo (aviso n. 2.791);

De 9:009\$825 a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho e agosto ultimos (requisitado por officio n. 1.221, aviso n. 2.792);

—Remetteu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto n. 4.207, de 23 do corrente mez, abrindo a este Ministerio o credito de 70:000\$, para organização do serviço de propaganda do café nos consulados (aviso n. 90);

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Dia 28 de outubro de 1901

Lafayette Cesar, praticante da Directoria Geral dos Correios, pedindo autorização para elevar a setenta mil réis a consignação que mensalmente faz á Cooperativa Militar do Brazil.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 28 de outubro de 1901

Foram remettidos á Camara dos Deputados, conforme requisitara, os papeis concernentes á concessão pedida pelo engenheiro Libanio Lima, de uma estrada de ferro entre o porto de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, e o centro do de Minas Geraes, com pedido de devolução dos mesmos papeis, logo que possam ser dispensados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—2.ª seção—N. 253—Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1901.

Atendendo ao que informastes por officio n. 44, de 9 de março proximo findo, acerca da communicação que vos dirigiu a companhia sob vossa fiscalização sobre o estado de ruina em que se achava a ponte do galpão—deposito de carvão junto ao segundo Outerinho, autorizo-vos a permitir a demolição da dita ponte, desde que, conforme lembra o Ministerio da Fazenda, a referida companhia recobra aquella mercadoria em deposito apropriado, si assim se tornar necessario.

Saude e fraternidade.—*Alfredo Maia*.—Sr. engenheiro fiscal das obras do porto de Santos.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 24 do corrente mez:

Foi exonarado do cargo de thesoureiro da agencia do Correio do Bello Horizonte, Francisco Villela dos Santos.

Foi nomeado para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio do Bello Horizonte Arthur de Oliveira Machado.

—Por outra de 28 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 15 dias ao praticante Mario Pereira da Silva;

De 30 dias ao carteiro de 1.ª classe Symphonio da Costa Onirindyba, ambos dos Correios do Districto Federal.

De 45 dias ao servento dos Correios do Rio Grande do Sul, Augusto de Castro Loureiro.

De 30 dias ao praticante supplente dos Correios de Minas Geraes, José Augusto Campos do Amaral.

Expediente de 28 de outubro de 1901

Expediu-se circular aos administradores determinando que de ora em diante observem as seguintes regras nos contractos que tenham de celebrar:

1ª, cobrança do sello de accordo com a lei;

2ª, declaração nos contractos de vigorem dentro de anno financeiro, exceptuando os de alugueis de predios, que podem vigorar até tres annos;

3ª, indicação da verba, consignação ou sub-consignação por onde deve correr a despesa;

4ª, declaração de dependerem os contractos para entrar em execução da aprovação do Ministerio da Industria, quando excederem de 10:000\$ (art. 349, n. 4 do regulamento).

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1901

Philomeno Lourenço Cesimbra, agente do Correio em Marianna, Estado de Minas Geraes, pedindo elevação de seus vencimentos ao maximo da tabela C, do art. 345, do regulamento vigente.—Seja incluído na tabella em preparo com o vencimento de 1:800\$000.

Dia 25

Jeronymo Luiz da Costa Couto, pedindo certidão do teor do despacho pelo qual foi negado provimento ao recurso da pena de demissão que lhe foi imposta.—Deferido, de accordo com a informação da Sub-Directoria.

Dia 26

Eugenia Rioja Sarmento, pedindo certidão de montepio do seu fallecido marido.—Certifique o que constar.

Lino de Carvalho Cunha, praticante dos Correios do Districto Federal, recorrendo da pena de suspensão.—Deferido, á vista das informações.

Alberto Alvares Gomes Barroso, 3º official dos Correios do Districto Federal, pedindo para que seja com vencimentos a licença que lhe foi concedida em 27 do mez findo.—Indeferido, á vista das informações.

SECÇÃO JUDICIARIA

Gabinete do procurador geral da Republica

PROCURADOR GERAL, O MINISTRO DR. LÚCIO DE MENDONÇA

Dia 28 de outubro de 1901

Appellação commercial

N. 913 — Appellantes, José Pedro Ribeiro & Comp., agentes da *Liverpool and Maranhian Steam Ship Co., Limited*; appellados, Palhares & Gonçalves. — A appellação está regular e em termos de ser decidida. Nada tenho que requerer ou allegar por parte da Fazenda Federal.

Appellações civis

N. 739 — Appellante, o Banco União Agricola do Brazil de Credito Real; appellada, a União.—As razões de appellação insistem nos desacertos e sophismas da petição inicial.

E' incontestavel que o chefe de policia do Districto Federal não é autoridade administrativa da União, contra cujos actos se possa usar da acção do art. 13 da lei n. 721, de 20 de novembro de 1894. Allegar em contrario que elle é nomeado pelo Presidente da Republica e pago pelos cofres da União, é desconhecer: 1º, que não é a nomeação, em nosso regimen administrativo, que caracte-

riza os funcionarios, discriminando-os em federaes e locais, pois também são nomeados pelo Presidente da Republica os juizes locais do Districto Federal, e já no imperio seria inaceitavel semelhante criterio, pois o proprio autor, ora appellante, recorda que eram os presidentes de provincias que nomeavam os promotores publicos, empregados geraes; 2º, que a policia do Districto Federal é paga, por metade, pelos cofres municipaes.

Si não fosse rigorosamente justa a confirmação da sentença, ainda, *de meritis*, devera ser julgada improcedente a acção, pelo que dos autos consta, sendo deveras admiravel coragem do autor appellante offerecer os documentos do fls. 21 e 22, como prova de que tem cotação na praça as suas acções.

N. 740 — Appellantes, Walter Block & Comp. e outros; appellada, a União.—A sentença annullando o feito merece ser confirmada em sua conclusão, ainda que não pelos seus fundamentos, que não adopto. Pego a nullidade pela razão de se haverem reunido para demandar a Fazenda Federal nesta só e mesma acção varios autores, que não podem ser litis-consortes, pois nem são socios, nem os pretensos de itos, que reclamam, tem a mesma origem; ao contrario, tem fundamentos diversos, que são os diferentes despachos da Alfandega, de que juntam certidões aos autos, não se verificando assim o caso de permissão definido no art. 46, 2ª parte, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

Quando não prevalecesse esta preliminar, que suscito, ainda devera o tribunal julgar prescriptas as dividas, como bem se demonstra por parte da ré ora appellada.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 28 DE OUTUBRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues
— *Secretario o Sr. Henrique Wanderley*

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e Espinola, sendo este ultimo em substituição de juizes impedidos.

JULGAMENTOS*Aggravos de petição*

N. 991—Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; agravante, Francisco de Paula Mayrink; aggravado, Dr. Virgilio Pereira da Silva.—Não conheceram do agravo por ter sido apresentado fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 1.414 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Dr. João Damasceno Pinto de Mendonça; aggravados Hime & Comp.—Negaram provimento, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento, por ser impedido o Sr. desembargador Pitanga.

N. 1.412—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravantes, a Companhia Edificadora e outro; aggravado, Dr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva.—Não tomaram conhecimento do agravo por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 1.414—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravantes, Agostinho Alberto Martins Frichoso e outro; aggravados, Silveira Martins & Comp.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.416—Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; agravantes D. Caetana Benedicta da Rocha e seu marido; aggravados, José Dias de Pinho e outros.—Deram provimento ao agravo, para que o juiz *o quo*, reformando a decisão aggravada, releve as aggravantes da deserção de sua appellação, unanimemente.

Aggravo de instrumento

N. 138—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; aggravante, Dr. João Dantas Coelho; aggravado, o Juizo.—Negaram provimento, contra o voto do Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Carta testemunhavel

N. 126—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; agravantes, Teixeira Borges & Comp.; aggravado, o Juizo.—Julgaram improcedente, unanimemente.

Appellações civis

N. 2.287—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Joaquim José de Oliveira, por cabeça de sua mulher D. Rita Cabral Guimarães; appellada, D. Januaria Carolina Cabral, inventariante do espolio de seu marido Luiz Baptista Cabral.—Julgou-se por sentença a desistencia.

N. 2.413—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; appellantes, Azavedo Pimenta & Comp.; appellado, José da Silva Vieitas.—Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.441—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, William James Slater e sua mulher.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações commerciaes

N. 2.342—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, o Dr. Julio Benedicto Ottoni, liquidante da Companhia Industrial Stearina; appellados, Pacheco Leal & Moreira.—Negou-se provimento, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.358—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, Luiz Carlos de Avellar e Silva; appellado, o Banco de Credito Real do Brazil.—Receberam os embargos para declarar o accordo, unanimemente.

DISTRIBUIÇÃO*Aggravos de petição*

N. 1.413—Agravante, a Companhia do Seguros Terrestres «União dos Proprietarios»; aggravado, José Joaquim Teixeira Pinheiro.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.415 — Agravante, André Henri Brianth; aggravado, o Banco Nacional Brasileiro.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

PASSAGENS*Appellações commerciaes*

Ns. 1.750, 2.050 e 2.293.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.260—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 2.308, 2.424 e 2.462—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.401, 2.434 e 1.699—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.465 e 2.269—Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellações civis

N. 2.379—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.255 e 2.334—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 2.405 e 2.428—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.370—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.763, 2.367 e 2.254—Ao Sr. desembargador Miranda.

Acção rescisória

N. 5—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 2.196 e 2.223.

Appellações civeis

Ns. 2.280 e 2.374.

Embargos de nullidade

Ns. 2.121, 2.161 e 2.262.

Embargos de declaração

Ns. 1.794 e 1.922.

Accordãos publicados

Ns. 1.685, 2.073, 2.089, 2.130, 2.232, 2.243, 2.304, 2.315, 2.364, 2.387 e 2.397.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.677, de 18 do corrente, pagamento de 1:906\$800 á Companhia Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa ás viagens na linha do Santa Catharina no mez de junho ultimo;

N. 2.680, da mesma data, idem de 238\$ a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil no mez de julho ultimo;

N. 2.681, da mesma data, idem de 33\$670 a diversos, idem idem no mez de junho ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.292, de 21 do corrente, pagamento de 3:153\$583 a diversos, de material fornecido á Repartição da Policia em setembro ultimo;

N. 2.228, de 8 do corrente, idem de 706\$636, da folha do pessoal que serviu interinamente, durante o mez de setembro ultimo, nas circumscripções policiaes desta Capital;

N. 2.259, de 16 do corrente, idem de 1:166\$666, da folha, relativa ao mez de setembro ultimo, do aluguel da casa em que funciona a Directoria Geral de Saude Publica;

N. 2.268, de 18 do corrente, idem de 45\$ á Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular, da remoção do lixo da Secretaria do Estado deste ministerio durante o 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.269, da mesma data, idem de 6\$709 á *Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do gaz consumido no commando superior da guarda nacional desta Capital no mez de setembro ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 246, de 18 do corrente, pagamento de 3:291\$174, credito á Delegacia do Thesouro no Rio Grande do Sul para satisfazer ás gratificações mensaes dos alferes do 2º batalhão Epaminondas Thebano Barreto e 2º tenente de artilharia Elyseu da Fonseca, auxiliares da commissão de limites com a Republica Argentina.

—Ministerio da Fazenda—Exercicios findos:

Requerimento do alferes Gil Antonio Dias de Almeida, pagamento de 90\$, de vencimentos relativos ao anno de 1893.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 828, de 18 do corrente, pagamento de 4:076\$400 á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de transporte de tropas, fretes, etc., por conta deste ministerio no corrente exercicio.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Satellite*, para Paranaguá, Antonina, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5.

Pelo *Duchessa di Genova*, para Toneriffe e Genova, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *India*, para Santos, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até a 1 hora.

Amanhã:

Pelo *Commandante Alvim*, para Bahia e Estancia, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com o porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Nile*, para os Estados do norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Clyde*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar, até ás 9 horas da manhã.

Nota — Saques para Portugal o vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 20 de outubro o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	975	819	1.794
Entraram.....	17	18	35
Sahiram.....	5	8	13
Falleceram.....	5	6	11
Existem.....	982	823	1.805

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 432 consultantes, para os quaes se aviaram 501 receitas.

Fizeram-se 41 extracções de dentes.

— No dia 21:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	982	823	1.805
Entraram.....	31	21	52
Sahiram.....	43	45	88
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	965	796	1.761

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 723 consultantes, para os quaes se aviaram 824 receitas.

Fizeram-se 56 extracções de dentes.

Obituário— Sepultaram-se no dia 23 de setembro 57 pessoas, fallecidas de:

Peste bubonica.....	1
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	7
Outras causas.....	43

Nacionais.....	53
Estrangeiros.....	46

Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	35

Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	22

Indigentes.....	9
-----------------	---

— No dia 24:

Febres diversas.....	1
Variola.....	8
Outras causas.....	48

Nacionais.....	57
Estrangeiros.....	46

Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	24

Maiores de 12 annos.....	36
Menores de 12 annos.....	21

Indigentes.....	21
-----------------	----

— No dia 25:

Febres diversas.....	1
Variola.....	5
Outras causas.....	25

Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	22

Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	13

Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	20

Indigentes.....	6
-----------------	---

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	o/o					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 a.....	756.31	24.9	18.42	79.0	NNW	3	Muito bom	Nev. tenue	0	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.....	755.79	25.8	17.32	70.0	SE	5	Muito bom	Nev. tenue	0	—	—	2.8	—	—	—
	3 p.....	755.12	25.0	16.58	70.1	SSE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 p.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 p.....	756.23	21.6	16.58	86.5	N	2	Muito bom	Nev. tenue alto	0	26.5	26.6	20.2	—	—	10.52
	1/2 n.....	756.27	20.5	16.56	92.7	ESE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9 40 a.	761.10	28.2	19.21	67.8	ESE	5	Incerto	Nev. tenue alto	..	6	—	30.0	25.0	—	—
Aracajú.....	9 32 a.	760.09	27.0	19.95	75.0	SW	6	Claro	—	..	9	—	27.0	22.9	—	—
Florianopolis	8 46 a.	761.70	20.2	16.58	94.0	NE	3	Muito bom	Nev. tenue alto	..	9	—	25.0	20.0	—	17.00
Rio Grande..	8 32 a.	761.10	21.4	15.52	82.0	E	1	Encoberto	Nev. tenue alto	..	10	—	23.6	17.2	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS FORTOS (9.07^a T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Bafagem	—	Claro
S. Luiz.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro	E	Fraco	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Limpo	Bom	—	ENE	Muito fraco	—	Claro
Fortaleza.....	Encoberto	Mão	Chuva	S	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	ENE	Regular	—	Bom
Recife.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	ESE	Regular	Chão	Bom
Maceió.....	Quasi limpo	Bom	—	E	Muito fresco	Vagas	Variavel
Aracajú.....	Encoberto	Claro	—	SW	Fresco	eq. vagas	Variavel
S. Salvador.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	SSE	Fraco	Tranquillo	Sombrio
Victoria.....	Limpo	Muito bom	—	—	Calma	Chão	Bom
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro alto	SW	Fraco	—	Bom
Paranaguá.....	Encoberto	Bom	—	NNE	Bafagem	—	Claro
Florianopolis.....	Encoberto	Muito bom	Nevoeiro alto	NE	Muito fraco	—	Bom
Rio Grande..	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro alto	E	Bafagem	Chão	Bom
Itaqui.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Regular	—	Bom

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 26 de outubro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		cêo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	757.6	19.9	13.7	80	0.0	Nulla	0.8	C. CK			
4 h. m....	756.6	19.5	13.9	81	2.2	NW	1.0	CK. KN			
7 h. m....	757.7	20.4	14.9	83	1.0	W	0.9	CK. KN. nev.			
10 h. m....	757.7	24.0	14.6	66	3.6	NWW	0.7	C. CK			
1 h. t....	756.2	22.3	14.5	72	5.0	SE	0.1	C. nev.			
4 h. t....	754.5	23.7	14.4	66	12.5	SSE	0.1	CK. nev.			
7 h. t....	754.8	21.3	15.6	69	0.0	Nulla	0.7	C. CK. KN			
10 h. m....	756.6	22.3	14.8	74	1.6	W	0.4	C. CK. K			
Médios.....	756.46	22.05	14.55	74.1	3.3	—	0.6	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 27°.6; minimo, 7 h. manhã, 17°.4.—Ozone: 7 h. da manhã, 1; 7 h. da noite, 2.
Evaporação em 24 horas, 2^a/m. 6.
Horas de insolação (heliographo) 7 h. 75.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico— Dia 27 de outubro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		cêo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.2	21.6	15.2	79	1.6	NW	0.3	C. CK. K			
4 h. m....	754.6	20.8	15.6	85	1.0	NW	0.4	C. CK. K			
7 h. m....	756.0	22.0	16.5	84	1.0	NW	0.6	C. CK			
10 h. m....	756.5	23.6	16.4	76	3.0	SE	0.3	CK. K			
1 h. t....	755.4	22.8	15.5	75	11.1	SE	0.3	C. K			
4 h. t....	754.6	21.9	15.2	78	11.1	SE	0.2	CK. K			
7 h. t....	755.8	21.5	14.8	78	5.3	SSE	0.3	C.			
10 h. m....	756.6	20.8	16.5	91	1.0	NW	0.3	CK.			
Médios.....	755.88	21.88	15.71	80.8	3.1	—	0.3	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 25°.7; minimo 7 h. manhã, 20°.3.—Ozone: 7 h. da manhã 2; 7 h. da noite, 3.
Evaporação em 24 horas, 2.6.
Horas de insolação (heliographo) 10 h. 20 ou 10 h. 12 m. 0 s.

MARCAS REGISTRADAS**N. 1.031**

Mechanische Zwickerei Heilbronn Vornals C. Ackermann & Comp., estabelecida em Sonthelm perto de Heilbronn, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na figura de duas chaves cruzadas, tendo em volta, na parte superior, a palavra *Ackermanns* e na parte inferior a palavra *Schlüsselgarn*, sendo essas palavras separadas, de cada lado, por uma estrelinha, e o todo envolvido por um circulo. Esta marca serve a para distinguir os seguintes artigos da fabricação da depositante: fios de algodão, fios torcidos de algodão, de todas as qualidades, e linhas de todas as qualidades, para costura, para crochet e para sirzir, de algodão e outras fibras. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1901. Como procuradores, *Jules Gérard, Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás duas horas da tarde do 16 de setembro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.051, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 1.032

Mechanische Zwickerei Heilbronn Vornals C. Ackermann & Comp., estabelecida em Sonthelm perto de Heilbronn, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na figura de duas espadas cruzadas. Esta marca serve a distinguir os seguintes artigos da fabricação da depositante: fios de algodão, fios torcidos de algodão de todas as qualidades e linhas de todas as qualidades, para costura, para crochet e para sirzir, de algodão e outras fibras. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1901. — Como procuradores, *Jules Gérard, Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha do valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da

tarde do 16 de setembro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.052, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 1 a 26 de outubro de 1901..... 4.313:760\$309

Idem do dia 28:

Em papel..... 150:630\$536

Em ouro..... 33:015\$897

188:646\$433

4.502:412\$742

Em igual periodo do 1900... 5.885:567\$840

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 28 de outubro de 1901.....	42:406\$391
Idem do dia 1 a 28.....	964:935\$645
Em igual período do anno passado.....	583:523\$944

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por esta directoria se faz publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que, de hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinarem a portos nacionaes começará e ser executado, sob as ordens do Dr. Jayme Silvado, de accordo com as seguintes instrucções:

1ª, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 14, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até as 10 horas da manhã;

2ª, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fechamento dos mesmos;

3ª, cada volume da bagagem terá escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertença e o destino que terá;

4ª, os tripulantes ficarão impedidos, desde a vespera da partida de baixar á terra, a secção completa de

terão logar para affectados por pessoal os interessados nos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes do momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1901.—O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Corte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis n. 2.280, appellante, Dr. João Carneiro Pestana de Aguiar, appellada, The Leopoldina Railway Company Limited; n. 2.374, 1º appellante, Antonio Ernesto Rangel Cresta, 2ºs appellantes, D. Andreza Candida dos Santos Machado e outros, appelladas os mesmos; e commerciaes, n. 2.196, appellante, a Companhia Metropolitana, appellado, Giacomo Cresta; n. 2.223, 1º appellante, João Caldas Vianna, 2ºs appellantes, Hine & Comp., 3ºs appellantes, Banco do Commercio e outros, 4º appellante, Dr. José Rodrigues Vieira, 5º appellante, Visconde de Guahy, 6º appellante, Dr. João Franklin de Alencar Lima, appellada, Companhia Lloyd Brasileiro em liquidação forçada, terão

logar na sessão da Camara Civil do dia 31 do corrente ou nas seguintes; e os dos embargos de nullidade, n. 2.121, embargantes, Pedro S. Lamas por si e como representante de Lamas & Comp., embargado, o London Platino Brazilian Telegraph Company Limited; n. 2.161, embargante, Arnaldo Carneiro da Rocha, embargado, o contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães; n. 2.262, embargante, D. Anna Vieira Ribeiro de Carvalho, embargada, D. Maria José Cordeiro; e os de declaração, n. 1.922, embargante, Barão do Mesquita, embargado, Manoel Pereira; n. 1.974, embargante, D. Eudoxia dos Santos Marques Dias, embargado, José Machado Mendes; na de camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Corte de Appellação, 28 de outubro de 1901.—O secretario interino, Henrique Wanderley.

Faculdade de Medicina

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1901

De ordem do Sr. Dr. director interino faz-se publico que a inscrição para os exames da primeira época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria de 1 a 14 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1901.—O secretario, Dr. Eugenio de E. S. de Menezes.

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 6ª SECÇÃO (PATHOLOGIA MEDICA, CLINICA PROPEDEUTICA E CLINICA MEDICA).

De ordem do Sr. Dr. director interino e de conformidade com o disposto no codigo dos institutos officinaes de ensino superior e secundario faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar de substituto da 6ª secção estará aberta nesta secretaria de 28 do corrente mez a 27 de janeiro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1901.—O secretario, Dr. Eugenio de E. S. de Menezes.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

RUA DAS LARANJEIRAS N. 82

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que serão accoitas na secretaria deste instituto, até o dia 30 do corrente, propostas para a compra das obras existentes na officina de encadernador, visto não terem sido satisfeitas as despesas relativas á sua encadernação.

Constam de:

Annaes parlamentares, dictionario de portuguez, obras sobre legislação e sciencias, litteratura, romances, poesias, em lingua vernacula, francez, allemão e inglez e outros, ao todo 104 volumes bem encadernados.

As pessoas que pretenderem adquirir as obras acima referidas deverão apresentar propostas em duplicata, sendo uma sellada, e dirigidas em carta fechada ao Sr. Dr. director, que as abrirá perante os interessados, na secretaria deste instituto, no dia 31 de outubro, ás 2 horas da tarde.

As referidas obras poderão ser vistas pelos concurrentes, na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã, ás 2 da tarde.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 15 de outubro de 1901.—O escriptuario, Gil Vicente de Souza.

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora faço publico que serão chamados hoje, 29 do corrente, á prova oral de arithmetica, os seguintes candidatos:

Francisco Freire de Brito Junior.
Andronico Gurgel de Brito Guerra.
Guilherme Paranhos Velloso.
Adriano Joaquim Ferreira Junior.
Arnaldo Souza.
Henrique do Gusmão.
Adalberto Peregrino da Rocha Agundes.
Francisco Bustamante.
Eurico da Costa Rodrigues.
Lucas Monteiro de Almeida.

Sala da commissão fiscalizadora, na Imprensa Nacional, 29 de outubro de 1901.—O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, esta repartição procederá, a partir do dia 1 do corrente mez, ao recebimento das collectas para a confecção do lançamento do imposto de industrias e profissões relativo ao exercicio de 1902.

Assim, pois, são os mesmos interessados convidados a apresentar as suas declarações nesta recebedoria e em duplicata, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, na conformidade do art. 9º do citado regulamento, sob pena de multa igual ao valor de um semestre do imposto (art. 31).

Recebedoria da Capital Federal, 1 de outubro de 1901.—José Rodrigues Pereira da Cruz, sub-director.

De ordem do Sr. director previno aos interessados que a cobrança, á bocca do cofre, do 2º semestre do imposto de industrias e profissões do corrente exercicio terá logar durante o mez de novembro vindouro.

Recebedoria da Capital Federal, 26 de outubro de 1901.—O sub-director, José Rodrigues Pereira da Cruz.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que a primeira via das declarações para as collectas do imposto de industrias e profissões a que se refere o edital desta repartição, datado de 1 do corrente mez, deve ser feita em uma folha de papel, conforme resolveu ultimamente essa directoria.

Recebedoria da Capital Federal, 5 de outubro de 1901.—José Rodrigues Pereira da Cruz, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 41 (1ª MESA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 16, no dia 9 de novembro de 1901, ao meio-dia, se não de aromatar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Sem marca: 1 amarrado de 4 caixinhas contendo 16 kilos peso liquido, de vidros para relógio de alzebeira; vindos de Buenos-Airos, no vapor italiano Duca di Galliera, descarregado em 27 de novembro de 1900. Esta mercadoria acha-se depositada no armazem de bagagem.

Lote n. 2

CAE: 6 amarrados ns. 11/16, contendo verde de qualquer qualidade, pesando 800 kilos, vindos de Liverpool, no vapor inglês *Bellarden*, descarregados em 6 de dezembro de 1900.

Lote n. 3

Sem marca: 1 amarrado de chapas de ferro simples, pesando 143 kilos, da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 4

C: 20 caixas ns. 1/20, contendo obras de ferro esmaltado, pesando 1.548 kilos.

Idem: 4 ditos ns. 4.908/4.911, contendo obras de ferro batido simples, pesando 642 kilos; vindas de Bremen, no vapor alemão *Heidelberg*, descarregadas em 30 de dezembro de 1900.

Lote n. 5

ASJ: 4 barris vazios e usados.

CDC: 18 caixas idem idem; tudo vindo da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 6

CVNR: 1 caixa contendo 15 botijas de vinho common não especificado, até 14 grãos, pesando bruto 35 kilos; vinda de Bordões, no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 8 de outubro de 1900.

Lote n. 7

DJF: 3 barris vazios e usados.

VPC: 1 dito idem idem; vindo de Liverpool no vapor hespanhol *S. Ignacio de Loyola*; descarregado em 1 de agosto de 1900.

Manoel José Magalhães Machado — CS: 2 caixas vazias e usadas.

ML: 1 cadeira usada; tudo vindo de Bordões no vapor francez *Atlantique*, descarregado em 8 de outubro de 1900.

Mesquita: 1 cadeira usada.

LPC: 1 caixa vazia e usada; ignora-se a procedência, vapor e descarga.

Lote n. 8

JGM: 41/3: 3 caixas contendo obra de ferro batido esmaltado, pesando bruto 281 kilos; obras de ferro estanhado, pesando bruto 17 kilos; da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 9

JSA—314—KW: ao todo, 4 barris vazios e usados; ignora-se a procedência, vapor e descarga.

Lote n. 10

Pelro Hortalo: 1 caixa contendo diversas amostras, pesando bruto 3 kilos, vinda de Liverpool no vapor hespanhol *S. Ignacio de Loyola*, descarregado em 30 de julho de 1900.

Lote n. 11

AMX: 1 caixa n. 14, contendo livros impressos, rociados, pesando 32 kilos; vindas de Nova York no vapor alemão *Ragurza*, descarregada em 16 de maio de 1900.

Lote n. 12

DC: 40—1 caixa pesando bruto 73 kilos; contendo, brinquedos não especificados, pesando bruto 3 kilos; jornais e periodicos impressos, pesando 7 kilos; diversas peças de roupa de algodão e de lã, já usadas, pesando liquido 26 kilos; varios pares de calçados, muito usados; vinda de Antuerpa no vapor inglês *Bellarden*, descarregado em 16 de fevereiro de 1900.

Lote n. 13

JMSF: 13 caixas ns. 3 a 15, contendo obras não classificadas, de ferro batido galvanizado, pesando bruto 2.039 kilos.

Idem: 1 dita n. 16, contendo tela metálica de arame de ferro, em peças, pesando bruto 40 kilos; vindas de Bremen no vapor alemão *Heiburg*, descarregadas em 5 de março de 1900.

Lote n. 14

KO—O: 1 caixa n. 6.838, contendo cores de anilina, pesando liquido legal 23 kilos, da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 15

CE: 12 caixas ns. 44 e 15, 20 e 23, 25 e 33 e 27 a 30, contendo lugolina em potes, pesando liquido legal 364 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *S. Gotardo*, descarregadas em 13 de março de 1900.

Lote n. 16

JCS: 31 caixas, contendo perfumarias em cartões e em vidros ordinarios, pesando bruto 940 kilos; vindas de Liverpool no vapor inglês *Strabo*, descarregadas em 31 de março de 1900.

Lote n. 17

GC: 1 caixa n. 7, contendo 1 quadro annuncio, com madeira ordinaria, impresso, pesando 3.300 grammas; obras impressas de mais de uma cor, pesando 3 kilos; vinda de Nova-York no vapor inglês *Eastern Prince*, descarregada em 19 de setembro de 1900.

Lote n. 18

IISC: 11 caixas ns. 7.108 a 7.119, com caixinhas de papelão, vazias, para phosphoros de cera, pesando bruto 374 kilos; vindas de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregadas em 13 de novembro de 1900. Depositadas no armazem n. 14.

Lote n. 19

1 caixa com 1 quadro, sem marca, com moldura dourada, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregada em 11 de agosto de 1900.

BMC: 1 barril n. 9, vazio e usado, vindo de Nova York no vapor inglês *Mozart* descarregado em 3 de agosto de 1900.

RO: 2 fardos ns. 330 e 331, com pannos de lã até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 690 kilos, vindos de Cardiff no vapor inglês *Calderon* descarregados em 20 de agosto de 1900. Depositado na armazem 14.

AVISO

No dia do leilão os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão a disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão aos Srs. feis dos armazens.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20%, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por ocasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25% em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias, e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1901.—Pelo inspector, M. F. Barros, servindo de ajudante.

Ministério da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

Aviso hydrographico n. 19

Estado das Alagoas — Ancoradouro de Jaraguá

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que não mais existe a boia verde com as iniciaes C. S. que assignalava um caso sossegado, por não mais existir esse perigo e do qual tratou o aviso hydrographico n. 87, de 24 de julho do anno passado.

Directoria de Hydrographia, 26 do outubro de 1901. — Francisco Xavier Tinoco Junior, capitão-tenente, director interino.

Conselho de compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Grupo n. 21 (lintas, etc.)

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho de compras, faço publico que no dia 7 do mez proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento, ao referido arsenal, durante o exercicio de 1902, dos artigos que constituem o grupo supramencionado.

São deveres do proponente:

1º, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho de compras;

2º, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho de compras, no lugar, dia e hora annunciarlos, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3º, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação de matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Nenhum proposta será tomada em consideração si não estiver devidamente sellada e não for acompanhada de amostras; ficando prevenidos os interessados de que os contractos celebrados com o arsenal servirão também para supprimento do Commissariado Geral da Armada e mais dependencias da Marinha nesta Capital, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da inspecção do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1901.—No impedimento do secretario, Luiz de Santa Catharina Baptista, official.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Medicamentos e drogas, Drogaria—Drogaria (vasilhame)

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do commissariado geral da armada faço publico que, em concorrência do conselho economico, a realizar-se no dia 12 do novembro proximo futuro, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados durante o futuro exercicio de 1902.

Os Srs. proponentes deverão observar as seguintes condições:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismos a proposta impressa, que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente, ou por seus legitimos representantes, directamente ao

conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre;

4ª, provar com documentos da repartição aduaneira, o, na falta dellos, com facturas originaes, que são importadores das mercadorias que pretendam fornecer e que são negociantes matriculados e do genero que se propõe a fornecer.

Esses documentos lhes serão restituidos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

As propostas serão assignadas pelos Srs. proponentes, selladas e datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto.

São dispensados da apresentação da matrícula na Junta Commercial as fabricas e os estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscrição dos concurrentes ficará encerrada no dia 11 de novembro (segunda-feira), ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 23 de outubro de 1901. — O secretario, *Fabiano Martins da Cruz*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste estabelecimento, são convidados a comparecer ao serviço, no prazo de oito dias, a contar desta data, os escreventes da Directoria de Construções Navaes Ernesto Alarico Tiburcio de Souza e Ernestino da Silva Siqueira, que tem, por longo tempo, faltado aos respectivos trabalhos, sem causa justificada.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1901. — Na ausencia do secretario, o official *Francisco C. da Silva Caldas*.

Contadoria da Marinha

Os negociantes Teixeira, Borges & Comp., José Justino Teixeira e José Plácido do Valle Rego são convidados a comparecerem nesta repartição para assignar os contractos para o fornecimento de viveres, pão e carne verde aos navios da armada e corpos de marinha no futuro exercicio de 1902, incorrendo na multa de 5 %, prevista no regulamento vigente, si o não fizerem dentro do prazo de tres dias contados da data deste.

Contadoria da Marinha, 26 de outubro de 1901. — O contador, *Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. general intendente, e de conformidade com o art. 20 do regulamento desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta neste gabinete durante 60 dias, a contar desta data, a inscrição para o concurso a um lugar de amanuense.

Os candidatos deverão habilitar-se previamente com documentos comprobatorios da idade, nacionalidade e boa conducta.

O concurso versará sobre portuguez, calligraphia, arithmetica, traducção e versão simples de francez, redacção official e noções de geographia.

Gabinete da Intendencia Geral da Guerra, 23 de setembro de 1901. — Major *Antonio José Dias de Oliveira*, chefe do gabinete.

Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra

POLVORA A VENDA

No dia 6 de novembro, vender-se-hão, em hasta publica, nesta fabrica, ás 11 horas da manhã, 500 kilos de polvora negra, fina.

Secretaria, 26 de outubro de 1901. — 1º tenente *A. L. Wanderley*, secretario interino.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.990 ter. — *Carl Johan Hielberg*.
N. 3.420 — *Dr. Antonio Ribeiro da Silva Braga*.
N. 3.421 — *Idem*.
N. 3.422 — *Manoel Antonio Gomes Hymalaia*.

Convido os Srs. concessionarios acima a comparecer nesta Directoria, amanhã, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos envolveros.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em 28 de outubro de 1901. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral interino.

Decima Quinta Pretoria

O Dr. *Arthur Ferreira de Mello*, juiz subpretor em exercicio da decima quinta pretoria do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem que, pela junta revisora da qualificação de juizes de facto e vogaes desta pretoria, que tem de servir no proximo anno de 1902, foi feita a revisão da dita qualificação de accordo com o art. 44, do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, sendo incluidos os seguintes:

Freguezia de Campo Grande

Ananias Antonio Alves.
Elias Antonio da Silva Guimarães.
José Paes Antunes.
Antonio José de Oliveira (capitão).
Francisco Carlos Barroso.
José Miguel do Espirito Santo Vieira.
Jorge Estrella (capitão).

Freguezia de Guaratiba

Joaquim Alves Pinto de Souza.
Sebastião de Abreu Sardinha.
Sizenando Antunes Suzano.
Luiz de Souza Teixeira (alferes).
João Jacintho da Cruz.
Justiniano Cardezo de Assumpção.

Octavio da Silva Torres.

Curato de Santa Cruz

Alfredo de Almeida Corrêa (capitão).
Antonio Mathews Garcia.
Canlido Justino de Oliveira Machado.
Christiano José de Lemos.
José Feliciano Godinho Junior.
Lindolpho de Oliveira Pimentel.
Antonio José Ozorio (Dr.).
Rodolpho Ramalho (Dr.).

Guilherme José de Magalhães (capitão).
Manoel Gomes de Arruda (tenente-coronel).

Foram excluidos os seguintes:

Freguezia de Campo Grande

Por fallecimento:
Antonio Ferreira Borges.

Freguezia de Guaratiba

Por fallecimento:
João Joaquim Mendes.

Curato de Santa Cruz

Por mudança:
Benedicto Ribeiro dos Santos.
Herculano José dos Santos.
José de Mattos Teixeira.

E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei lavar o presente edital, pelo qual convido a todos os interessados para que dentro do prazo de oito dias contados da publicação deste apresentem suas reclamações contra a inclusão ou exclusão de seu nome no alistamento, na forma da lei. Dado e passado nesta 15ª pretoria do Districto Federal aos 26 dias do mez de outubro de 1901. Eu, *Manoel José Innocencio*, escrivão, o escrevi. — O juiz, *Arthur Ferreira de Mello*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

De convocação dos credores de Pichara Daer & Comp., para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 6 de novembro proximo futuro, a 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a concordata apresentada pela mesma firma, nos termos do art. 55, § 2º do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, cuja concordata se acha assignada por mais de tres quartos dos credores e pela qual propõe a referida firma pagar aos mesmos, por saldo de contas, 10 % dos respectivos creditos, no prazo de 10 dias, contados da homologação

O Dr. *Ataulfo Napoles do Paiva*, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber em como, por parte de *Pichara Daer & Comp.*, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição: Exm. Sr. Dr. *Ataulfo do Paiva—Pichara Daer & Comp.*, fallidos, tendo feito com os seus credores, representando mais de tres quartos da totalidade do passivo, a concordata constante do documento junto, requerem a V. Ex. a homologação do accordo, depois de publicado edital, annunciando o pedido, com o prazo de oito dias, nos termos do art. 55, § 2º do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. E esperam deferimento. Rio, 22 de outubro de 1901. — O advogado, *Pedro Tavares Junior*. (Estava sellada). Despacho: Em termos. Rio, 24 de outubro de 1901. — *Ataulfo*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores de *Pichara Daer & Comp.* para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 6 de novembro proximo futuro, a 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a concordata apresentada pela referida firma, nos termos do art. 55, § 2º do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, cuja concordata se acha assignada por mais de tres quartos dos credores e pela qual propõe a mesma firma pagar aos mesmos, por saldo de contas, 10 % dos respectivos creditos, no prazo de 10 dias, contados da homologação; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta

authenticou ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor que na sua transmissão mencionará esta circunstância; sendo lícito a um só indivíduo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que se tomarem na reunião. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditórios que, do assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de outubro de 1901. Eu, Joaquim Benício Alves Penna, escrevi o subscrevi. — *Ataulfo Napoles de Paiva.*

De cilação com o prazo de 30 dias, aos credores de A. de Azevedo & Irmão, para dizerem sobre o pedido de reabilitação pelos mesmos requerida na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juízo e cartório do escrivão que este subscrevi, processam-se os autos de falência de A. de Azevedo & Irmão, o ora por parte dos mesmos lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Bulhões Pedreira. A. de Azevedo & Irmão requerem a V. Ex. sua reabilitação por haver sido julgada cumprida sua concordata, devendo ser ouvido a respeito o Dr. curador das massas, de conformidade com o art. 87 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Nestes termos, expedidos os editaes com o prazo de 30 dias, PP. deferimento. Rio, 19 de outubro de 1901. — O advogado, *Mario Antonio da Costa.* (Estava legalmente sellada). — Despacho: Sim. — Rio, de outubro de 1901. — *B. Pedreira.* — Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de A. de Azevedo & Irmão para, no prazo de 30 dias, dizerem sobre o pedido de reabilitação pelos mesmos requerida, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado neste Capital Federal, aos 25 de outubro de 1901. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevi o subscrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira.*

Sagrado Coração de Jesus

Escreptura da formação do estatuto das Religiosas Franciscanas da Pequena Família do Sagrado Coração de Jesus

Saibam quantos este instrumento de escriptura publica virem que, no anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo, do 1900, 12^a da Republica, aos 17 dias do mez de maio, nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, em meu cartório, e perante mim tabellião, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgadas as irmãs Maria Paulo Marty, franceza, natural da Argelia; Felicidade Pialet, também franceza, natural do Santo André; Antonia de Santo Estanislau Alvarez Affonso, Margarida Maria do Sagrado Coração Vieira de Mello, Isabel de S. José Alvarez Affonso, Maria do Sagrado Coração Catão e Maria Rosa de Jesus da Fonseca Costa Hayden, as cinco ultimas brasileiras, naturaes successivamente do Ceará, de Sergipe, da Parahyba do Norte, de Santa Anna de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro e do Districto Federal, na qualidade todas de Religiosas Franciscanas da Pequena Família do Sagrado Coração de Jesus, a primeira como Superiora Provincial da Communidade no Brazil e as demais como membros da mesma Con-

gregação; residentes todas nesta cidade, com excepção das Irmãs Felicidade Pialet e Isabel de S. José, que se acham aquella na Bahia e esta no Recife, sendo neste acto representadas ambas pela dita irmã superiora, em virtude dos poderes das procurações que me foram apresentadas e ficam nesta data registradas no livro competente deste cartório; as presentes conhecidas das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e estas, de mim tabellião, do que dou fé, bem como de me ter sido esta escriptura distribuída em data do hoje. E perante as mesmas testemunhas pelas referidas outorgantes e reciprocamente outorgadas me foi dito que, na dita qualidade de Religiosas Franciscanas da Pequena Família do Sagrado Coração de Jesus, que constituem uma associação religiosa, já garantida pelo art. 3 do decreto n. 119 A. de 7 de janeiro de 1890, e pelo art. 72, § 3, da Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para confirmarem a personalidade jurídica do mesmo instituto e assegurarem-lhe o exercicio desta capacidade, a que possa prestar-se a lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, pela presente escriptura, que valerá como seu estatuto, convém no seguinte: Art. primeiro. A Congregação das Religiosas Franciscanas da Pequena Família do Sagrado Coração de Jesus é uma corporação religiosa de Irmãs Franciscanas, que tem por fim a observancia da regra da Ordem Terceira Regular de S. Francisco de Assis, dada pelo Papa Leão X. Art. segundo. A congregação tem sua séd principal na cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Artigo terceiro. A administração de todos e quaesquer bens, que constituem ou constituirem no futuro o patrimonio da Congregação, como casas, predios, rendimentos, etc., na conformidade da Constituição e costumes da Congregação, compotirá inteiramente a madre provincial e as irmãs por ella designadas para superiores das respectivas casas. Estas representarão também, activa e passivamente, a associação em juizo e em geral nas relações para com terceiros. As respectivas irmãs superiores prestarão conta á madre provincial e esta á autoridade diocesana. Artigo quarto. Os membros da mencionada Congregação não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contraírem expressa ou intencionalmente em nome da Congregação ou da comunidade aquellas que a representam. Artigo quinto. É essencial a profissão, embora simples, mas com votos perpetuos, para tornar-se membro effectivo da mesma Congregação. Artigo sexto. A Congregação das Religiosas Franciscanas da Pequena Família do Sagrado Coração de Jesus podem em qualquer tempo associar-se em numero indefinido novos membros por meio da profissão, conforme foi declarado no artigo precedente. Artigo sétimo. A mesma Congregação considerar-se-ha dissolvida quando, por qualquer circunstancia, o numero de seus membros ficar reduzido a um só. Neste caso todos os bens, casas e predios, que constituem e constituírem o patrimonio da Congregação, serão transferidos a outros estabelecimentos pios, catholicos, nacionaes, do culto de instrução religiosa ou de caridade, pela autoridade diocesana e segundo as instruções que a este respeito forem emanadas da Santa Sé, reservada, porém, dos rendimentos a parte que se julgar conveniente para congrua sustentação da religiosa sobrevivente. Artigo oitavo. Ficam fazendo parte integrante deste Estatuto as constituições da mesma congregação, como si fossem expressamente aqui tratadas. Artigo nono. O presente acto, assignado pelo Reverenda Madre Provincial da Congregação e por todos os membros da mesma Congregação, terá valor como uma deliberação tomada capitularmente. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me lavrasse em minhas

notas o presente instrumento, que, lhos sendo lido, aceitaram e assignam com as testemunhas Clodomiro Gondim e Candido Moreno do Oliveira. Eu, *Adolpho Bandeira de Gouveia*, ajudante, a escrevi. — Eu, *Gabriel Ferreira da Cruz*, Tabellião, subscrevi. Irmã *Maria Paulo*, superiora provincial, nascida Marty. Irmã *Antonia de Santo Estanislau Alvarez Affonso*. Irmã *Margarida Maria do S. C. Vieira de Mello*. Irmã *Maria do Sagrado Coração de Jesus Catão*. Irmã *Maria Rosa de Jesus da Fonseca Costa Hayden*. *Clodomiro Gondim*, *Candido Moreno do Oliveira*. Traslada da hoje. — Eu, *Gabriel Francisco da Cruz*, tabellião, subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade. — Eu, o tabellião *Gabriel Francisco da Cruz*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	11 13/16	11 49/64
» Pariz.....	\$807	\$810
» Hamburgo.....	\$936	13000
» Italia.....	—	\$752
» Portugal.....	—	335
» Nova York	—	4201
Soberanos.....	20\$840	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$274	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscrições, nom.....)	601\$00
Ditas de 3 % (inscrições), port.	662\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas...	779\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1-000\$000	790\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	776\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	788\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	914\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	929\$000
Ditas do Empréstimo Munic.pal de 1896, port.....	135\$500
Ditas idem idem, de 1896, nom..	134\$000

Bancos

Banco Rural e Hypothecario, 50 %	16\$000
Dito idem idem, integr.....	50\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Maranhão.....	5\$500
Dita Transportes e Carruagens..	63\$000

Debentures

Debs. Jardim Botânico.....	187\$000
----------------------------	----------

Capital Federal, 23 de outubro de 1901. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Edital

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos.

Faz saber, da ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 22 do corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Antonio José de Castro Salbhanha e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar as no prazo da seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março

e 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretário da camara, o subcrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 24 de outubro de 1901.—*José Claudio da Silva* syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de

Londres, 23 de outubro de 1901, ás 3 horas e 20 minutos:

Consolidados inglezes, 91 7/8 %.

Apolices de 1879, 67 %.

Ditas externas de 1888, 68 %.

Ditas idem de 1889, 64 %.

Ditas idem de 1895, 78 %.

Funding Loan, 91 %.

Oeste de Minas, 79 1/2 %.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

ADDENDO ÀS COTAÇÕES DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, \$5800 e 95000 por 10 kilos.

Dito idem idem idem da Parahyba, \$8400 idem.

COTAÇÕES DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1901

Assucar branco, crystal de Campos, \$250 a \$270 por kilo.

Café tipo n. 6, 5\$651 a 5\$719 por 10 kilos.

Dito idem n. 7, 5\$311 a 5\$583 idem.

Dito idem n. 8, 5\$038 a 5\$174 idem.

Dito idem n. 9, 4\$334 a 4\$802 idem.

Farinha de trigo do Rio da Prata, marca Aguiar, 24\$750, por 2/2 saccos.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1901.—*João Baptista Delduque*, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia America Fabril

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 15 DE OUTUBRO DE 1901

Aos quinze dias do mez de outubro de mil novecentos e um, achando-se reunidos ao meio-dia no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhamim n. 36, os Srs. accionistas inscriptos no livro de presença, representando dez mil duzentas e quarenta e sete acções, numero legal, o Sr. Alfredo C. da Rocha, na qualidade de director-presidente, convidou para presidir a presente assemblea o Sr. José Pinto dos Reis, que, tendo acceitado, convidou para secretarios os Srs. Lourenço da Mouta Salgado Dias e Joaquim de Campos Mendes, que acceitaram, ficando assim constituida a mesa.

O Sr. presidente declarou que a presente assemblea foi convocada, por annuncios no *Jornal do Commercio*, para apresentação do relatório e contas da directoria e bem assim para a eleição do novo conselho fiscal e supplentes, por ter o actual terminado o seu mandato.

Em seguida o Sr. presidente convidou o secretario, Sr. Lourenço da Mouta Salgado Dias, a ler a acta anterior, a qual, p. sta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi approvada por unanimidade de votos.

Sendo convidado o relator do conselho fiscal, Sr. Antonio Ribeiro Seabra, para a

leitura do relatório e parecer do mesmo conselho, o Sr. presidente poz em discussão o relatório parecer, e não havendo quem pedisse a palavra foi o mesmo submettido á votação, sendo unanimemente approvado, abstando-se de votar os directores e membros do conselho fiscal.

Passando-se em seguida á segunda parte da ordem dos trabalhos, declarou o Sr. presidente que se ia proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Procedendo-se á eleição foram designados para secretarios os respectivos secretarios da mesa, e sendo feita a chamada foram votados os seguintes senhores:

Para membros do conselho fiscal:

Antonio Ribeiro Seabra,..... 991 votos

Leitão Irmão & Comp..... 984 »

Antonio Mendes Campos..... 908 »

Para supplentes do conselho fiscal:

Barão de Araujo Maia..... 1.021 votos

Conselheiro Carlos Augusto de

Carvalho..... 1.021 »

Lourenço da Mouta Salgado

Dias..... 1.004 »

Terminada a eleição o Sr. presidente proclamou:

Membros do conselho fiscal:

Antonio Ribeiro Seabra, Leitão Irmão & Comp. e Antonio Mendes Campos.

Supplentes do conselho fiscal:

Barão de Araujo Maia, conselheiro Carlos Augusto de Carvalho e Lourenço da Mouta Salgado Dias.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que depois de lida e approvada é assignada pelos membros da mesa e pelos Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1901.—*José Pinto dos Reis*. — *Lourenço da Mouta Salgado Dias*. — *Joaquim de Campos Mendes*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.397 — *Memoria descriptiva, acompanhada de um plano e privilegio de real cédula da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma roda de carro deominada «Rod systema Raguzzis» invenção de Angelo Raguzzis, domiciliado em S. Paulo, Capital do Estado do mesmo nome.*

A invenção tem por objecto a construção de uma roda de carro com peças moveis, que se arma e desarma conforme as necessidades de tornar o seu transporte mais facil de um para outro lugar, ou de concertar a, de modo a não ser preciso o auxilio de officinas, de operarios e de utensilios especiais.

Das peças principais, do ferro fundido ou do bronze, e constituem o cubo da *Roda Systema Raguzzis*.

Uma destas peças (fig. 1) compõe-se de um tubo para a introdução e rotação do eixo do carro, tendo uma arroella cheia que forma a parte externa do cubo e que deve ser fundida juntamente como proprio tubo.

A outra peça (fig. 2) é tambem uma arroella cheia, mas que se applica ao tubo livremente, isto é, sem rosca, tendo de ser fixada uma vez que as cabeças dos raios da roda fiquem entre as duas arroellas cheias, e conforme diz-se na adiante.

A ambas extremidades do tubo acabam em rosca e a extremidade externa fixa-se-lha em uma porca (fig. 4) quer seja como enfeite, quer seja como defesa contra qualquer golpe.

Outra porca (fig. 5) fixa-se-lha na extremidade interna do mesmo tubo afim de augmentar a solididade do cubo e outrossim para tolher a possibilidade de expansão da graxa,

do interior do tubo pela rotação do eixo, as juntas do cubo e dos raios.

Na parte externa ambas as arroellas (fig. 1 e 2) que apertam os raios da roda tem de ser igualmente concavas e rodadas na sua periphéria por uma especie de moldura saliente um centimetro, mais ou menos, sendo de uma cor espondente moldura rodeado tambem o orificio central para a introdução do tubo na arroella interna.

Em cada uma destas concavidades encaixar-se-á uma chapa de madeira de topo (serrada transversalmente á fibra (fig. 3) sobrepujando apenas as molduras afim de evitar o contacto das cabeças dos raios, que são de madeira, com o ferro ou bronze de que são fundidas as arroellas.

As cabeças dos raios da roda (fig. 6) pois, têm de ser cuneiforme nos lados da sua reciproca junção, terão os dois outros lados retos em malheta (quer dizer cortados em forma de rabo de andorinha) correspondendo essa forma á concavidade das duas arroellas em que encaixam.

Assim ficando todos os raios no seu lugar (fig. 8), fixar-se-lhão as duas arroellas mediante parafusos (fig. 7) introduzidos pela arroella externa na interna atravessando as cabeças dos raios pelos encaixes nella praticados.

Porcas convenientemente applicadas á extremidade dos parafusos conferirão a esta roda de raios moveis a mesma solidéz de uma roda formada com peças fixas, com maior resistencia. A *Roda systema Raguzzis* apresenta sobre o systema conhecido de rodas de peças fixas ou moveis as seguintes vantagens, que reivindicam como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Os raios sendo moveis, e assim todas as peças do cubo, póde a inteira roda ser desmontada e armada com grande facilidade, em qualquer lugar transportada com a mesma facilidade; em caso de concerto de alguma peça não precisa de officinas, operarios e utensilios especiais.

2.º Tem resistencia maior que a das rodas de peças fixas, pois os raios, logo que se alentam pelo uso, pelo calor, ou pela humidade ou por outras causas, podem voltar ao seu estado de junção primitiva, bastando para isso dar uma volta aos parafusos que unem as arroellas que apertam os mesmos raios da roda.

3.º Tem tambem resistencia maior que a das rodas de peças moveis ou fixas pela combinação da concavidade das duas arroellas do cubo, guarnecidas pela chapa de madeira, e das cabeças dos raios, que são cortadas em forma de rabo de andorinha; combinação esta que ao mesmo tempo que impede o atrito prejudicial entre os raios de madeira e as arroellas do tubo, que são de ferro ou bronze, permite o maximo do pressão das cabeças dos raios entre si, as arroellas do cubo e o tubo do mesmo imprimindo á inteira roda uma cohesão, uma solidéz e um movimento que não se encontram nas rodas construidas com outro systema.

4.º Finalmente pela combinação de acabar em rosca a extremidade interna do tubo em que circula o eixo do carro e na qual extremidade se fixa uma porca, impele-se que a graxa do mesmo eixo possa entrar — como acontece nas rodas construidas com os systemas até aqui conhecidos — no cubo e nas juntas dos raios, causando a deterioração e o consumo das cabeças e de todo o cubo.

O systema Raguzzis pelas combinações das peças que o compõem a roda confere á mesma toda a resistencia das rodas de peças fixas, augmentando a sua duração e resistencia e facilitando o seu transporte e os concertos.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1901. — *Domingos Rêgo*, procurador do Angelo Raguzzis, inventor.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901